



## 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 005/2019

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.**

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, RJ, portador do CPF n.º 039. [REDACTED] - [REDACTED]; e a empresa, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** com sede na Rua Thomaz T. dos Santos, 98, SI 411, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, neste ato representado pelo seu Pierre [REDACTED], CPF 036. [REDACTED], C.I. 10. [REDACTED], residente na [REDACTED], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, do EDITAL de Licitação nº 009/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019 do tipo menor preço por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 063/2019, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, conforme descrito no Anexo VII do Edital (Termo de Referência) e, em especial ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos,



independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação que decorrer desse aditivo será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 09/07/2021 à 08/07/2022.

O prazo para realização dos serviços será de caráter imediato após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

## **DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra- RJ, 07 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
CPF n.º 039. [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA  
CNPJ nº 11.380.630/0001-55  
PIERRE [REDACTED]  
CPF nº 036. [REDACTED]

## **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)